



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de dezembro de 2020

Edição Suplementar 245.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

ADENDO

REPUBLICAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	8.804.090.14 0,25	8.485.870.0 14,70	17,12	109,7 0	9.177.619.080 ,73	8.546.761.26 4,87	16,55	109,2 2	9.571.135.647 ,95	8.611.814.49 8,33	16,01	109,0 0
Receitas Primárias (I)	8.115.046.23 5,52	7.821.731.3 11,34	15,78	101,1 1	8.439.767.497 ,18	7.859.628.65 6,94	15,22	100,4 4	8.796.030.222 ,15	7.914.398.39 3,37	14,71	100,1 7
Despesa Total	8.804.090.14 0,25	8.485.870.0 14,70	17,12	109,7 0	9.177.619.080 ,73	8.546.761.26 4,87	16,55	109,2 2	9.571.135.647 ,95	8.611.814.49 8,33	16,01	109,0 0
Despesas Primárias (II)	8.079.516.11 8,85	7.787.485.4 15,76	15,72	100,6 7	8.356.749.870 ,08	7.782.317.55 5,51	15,07	99,45	8.671.695.664 ,76	7.802.525.96 9,52	14,50	98,75
Resultado Primário (III = I - II)	35.530.116,6 7	34.245.895, 59	0,07	0,44	83.017.627,10	77.311.101,4 3	0,15	0,99	124.334.557,3 9	111.872.423, 85	0,21	1,42
Resultado Nominal	147.185.111, 18	141.865.167 ,40	0,29	1,83	181.562.686,0 0	169.082.298, 82	0,33	2,16	187.733.923,0 0	168.917.229, 82	0,31	2,14
Dívida Pública Consolidada	4.511.801.28 7,00	4.348.724.1 32,05	8,78	56,22	4.490.102.659 ,00	4.181.458.73 6,05	8,10	53,44	4.503.571.865 ,00	4.052.175.92 8,53	7,53	51,29
Dívida Consolidada Líquida	2.997.761.15 7,00	2.889.408.3 44,10	5,83	37,35	2.757.702.296 ,00	2.568.141.36 1,74	4,97	32,82	2.541.941.728 ,00	2.287.161.25 5,71	4,25	28,95
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI = IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN)

Notas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

1. Projeção de Receita para o exercício financeiro 2021, 2022 e 2023, realizado por CPG/SEPOG por meio da consolidação das estimativas de receita enviadas pelas Unidades Orçamentárias e pela projeção das fontes de receita não informadas. A base de cálculo considerada foi o histórico de arrecadação 2016/2020 e utilizou-se os seguintes métodos: método dos mínimos quadrados, média móvel, média simples, variação pelo crescimento da receita em 30/03/2020. A previsão da receita levou em conta os parâmetros discricionários de cada receita;
2. A fixação das despesas com pessoal teve como parâmetros o crescimento vegetativo de 7,27% (média de crescimento dos últimos 5 anos), juros e encargos da dívida tiveram variação de crescimento média em relação ao crescimento dos últimos 5 anos. Devido à retração de -0,66%, decorrente do teto dos gastos, das outras despesas correntes, não houve como base estudo correlacionado nem metodologia aplicável, constando para o exercício de 2020 somente a repetição do exercício 2019. Para os exercícios de 2021 a 2023 usou-se a variação pelo IPCA. Por fim, para o valor de amortização da dívida foram consideradas as informações da RS-SEFIN;
3. Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:
 - o Contratação da operação de crédito externa denominada PROFISCO II, sendo a única contratação em andamento;
 - o Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II, PIDISE (R\$ 8.442.630,48), PROINVEST e PROFISCO II;
 - o Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
 - o Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:			
Variáveis	2021	2022	2023
Projeção do PIB SEPOG/ projeção 2020-2022 participação do PIB Nacional projetado até 2022	51.412.155.387	55.443.191.098	59.789.699.169
IPCA	3,75	3,50	3,50
RCL	8.025.896.422,01	8.402.799.720,43	8.781.130.266,73

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 10/03/2020; SEPOG/CPG/GPG

Notas:

1. PIB – Projeção do PIB pela participação no PIB Nacional, base de cálculo – índice de participação médio (2013-2017) do Estado sobre o PIB nacional projetado pelo Banco Bradesco – Projeções de Longo Prazo em 10/03/2020;
2. Receita Corrente Líquida - Base da Previsão da RCL dados provenientes da Receita estimada pelo histórico consolidado 2016 a 2019, estimativa 2020 e Projeção de Receita para 2021, 2022 e 2023, realizada pela SEPOG e SEFIN em 15/03/2020;
3. A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como regra, o método Mínimos Quadrados (MMQ); a média móvel, quando há arrecadações atípicas, e correções pelo IPCA para aquelas que não possuem série histórica.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/ a) x 100
Receita Total	8.092.280.688,00	18,69	109,82	8.466.602.056,00	19,55	114,90	374.321.368,00	4,63
Receitas Primárias (I)	7.601.255.546,00	17,55	103,16	7.772.858.787,00	17,95	105,49	171.603.241,00	2,26
Despesa Total	8.092.280.688,00	18,69	109,82	7.615.503.627,00	17,59	103,35	-476.777.061,00	-5,89
Despesas Primárias (II)	7.451.552.711,00	17,21	101,13	6.942.715.675,00	16,03	94,22	-508.837.036,00	-6,83
Resultado Primário (III = I - II)	149.702.834,00	0,35	2,03	974.136.776,00	2,25	13,22	824.433.942,00	550,71
Resultado Nominal	-8.411.052,00	-0,02	-0,11	1.068.626.599,00	2,47	14,50	1.077.037.651,00	-12.805,03
Dívida Pública Consolidada	4.948.594.497,00	11,43	67,16	4.463.319.243,00	10,31	60,57	-485.275.254,00	-9,81
Dívida Consolidada Líquida	3.138.142.067,00	7,25	42,59	2.161.693.659,00	4,99	29,34	-976.448.408,00	-31,12

Fonte: Metas Realizadas - Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária (2019) e CPG/SEPOG; Metas Previstas LDO 2019 CPG/SEPOG.

Notas:

1. A receita total realizada demonstrou um crescimento de 4,63% referente à receita total estimada na LDO/2019, sendo em valores R\$ 374.321.369,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais);
2. A despesa total empenhada foi de R\$ 7.615.503.627,23 (sete bilhões, seiscentos e quinze milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) com um superávit orçamentário de 851.098.429,18 (oitocentos e cinquenta e um milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 8.466.602.056,41 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), comparada a LDO/2019, os empenhos foram contidos em 5,89% reduzindo os gastos em R\$ 476.777.060,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, sessenta reais);
3. A despesa primária teve como parâmetros a celebração dos termos aditivos de que tratam a Lei Complementar nº 156 de 2016, o Estado de Rondônia comprometeu-se a manter o crescimento da Despesa Primária Corrente (DPC) limitado à variação do IPCA pelos próximos dois exercícios subsequentes (2018/2019), de acordo com o seu art 4º, in verbis. Nesse contexto, o valor base definido para apuração foi de R\$ 6.540.363.619,56, referente à DPC empenhada em 2018. Vale ressaltar que o valor de R\$ 85.273.572,20, referente ao PASEP, foi excluído da base de cálculo, em cumprimento ao art. 4º da LC 156/16. A partir do valor base, apurou-se o teto de gastos de 2019 em R\$6.822.253.291,57, utilizando a inflação (IPCA) de 4,31%.
4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 4.112, de 17 de julho de 2017), tem como objetivo medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida do Resultado Nominal entre o exercício anterior e o exercício atual. Dessa forma, a diferença entre a Dívida Fiscal Líquida de 2018, que totalizou R\$ 3.262 bilhões, e de 2019, que totalizou R\$ 2.162 bilhões, gerou um Resultado Nominal de R\$ 1,069 bilhões, ou seja, uma redução da Dívida. Com isso, o Estado cumpriu a meta de resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, que era reduzir em R\$ 8,4 milhões.
5. No ano de 2019, o Estado de Rondônia apresentou um superávit primário de R\$ 974 milhões, e, portanto, atingiu a meta mínima estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixou um superávit primário de R\$ 150 milhões.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2019
Projeção do PIB do Estado - R\$	43.302.440.000
RCL	7.368.534.043

Fontes: Projeções PIB Estadual de Rondônia (2016) realizado pelo GODR/SEPOG; RCL/RREO- SEFIN

Notas:

1. PIB -2017 - realizado pelo Gerência do Observatório e Desenvolvimento Regional - GODR /SEPOG;
2. Receita Corrente Líquida - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2017 - publicado Portal Transparência, pesquisa realizada 02/04/2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	7.745.399.904,00	8.466.602.056,00	9,31	8.539.766.630,00	0,86	8.804.090.141,00	3,10	9.177.619.081,00	4,24	9.571.135.648,00	4,29
Receitas Primárias (I)	7.192.769.601,00	7.772.858.787,00	8,06	7.856.615.038,00	1,08	8.115.046.236,00	3,29	8.439.767.498,00	4,00	8.796.030.223,00	4,22
Despesa Total	7.526.529.882,00	7.615.503.627,00	1,18	8.539.766.630,00	12,14	8.804.090.141,00	3,10	9.177.619.081,00	4,24	9.571.135.648,00	4,29
Despesas Primárias (II)	6.988.783.592,00	6.942.715.675,00	-0,66	7.853.700.619,65	13,12	8.079.516.119,00	2,88	8.356.749.870,00	3,43	8.671.695.665,00	3,77
Resultado Primário (III = I - II)	205.730.508,00	974.136.776,00	373,50	2.914.418,35	-99,70	35.530.117,00	1.119,12	83.017.627,00	133,65	124.334.557,00	49,77

Resultado Nominal	344.198.561,0 0	1.068.626.599,00	210,4 7	188.556.356,0 0	- 82,3 6	147.185.111,0 0	-21,94	181.562.686,0 0	23,36	187.733.923,0 0	3,40
Dívida Pública Consolidada	4.541.483.099,00	4.463.319.243,00	-1,72	4.507.382.613,00	0,99	4.511.801.287,00	0,10	4.490.102.659,00	-0,48	4.503.571.865,00	0,30
Dívida Consolidada Líquida	3.261.653.355,00	2.161.693.659,00	- 33,72	3.221.947.600,00	49,0 5	2.997.761.157,00	-6,96	2.757.702.296,00	-8,01	2.541.941.728,00	-7,82
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	8.345.841.118,98	8.745.999.923,85	4,79	8.539.766.630,00	-2,36	8.485.870.015,42	-0,63	8.546.761.265,12	0,72	8.611.814.498,38	0,76
Receitas Primárias (I)	7.750.369.643,84	8.029.363.126,97	3,60	7.856.615.038,00	-2,15	7.821.731.311,81	-0,44	7.859.628.657,70	0,48	7.914.398.394,14	0,70
Despesa Total	8.110.003.789,47	7.866.815.246,69	-3,00	8.539.766.630,00	8,55	8.485.870.015,42	-0,63	8.546.761.265,12	0,72	8.611.814.498,38	0,76
Despesas Primárias (II)	7.530.570.170,25	7.171.825.292,28	-4,76	7.853.700.619,65	9,51	7.787.485.415,90	-0,84	7.782.317.555,44	-0,07	7.802.525.969,73	0,26
Resultado Primário (III = I - II)	221.679.210,16	1.006.283.289,61	353,9 4	2.914.418,35	- 99,7 1	34.245.895,90	1.075,0 5	77.311.101,33	125,7 5	111.872.423,50	44,70
Resultado Nominal	370.881.625,11	1.103.891.276,77	197,6 4	188.556.356,00	- 82,9 2	141.865.167,23	-24,76	169.082.298,82	19,19	168.917.229,82	-0,10
Dívida Pública Consolidada	4.893.549.314,25	4.610.608.778,02	-5,78	4.507.382.613,00	-2,24	4.348.724.132,05	-3,52	4.181.458.736,05	-3,85	4.052.175.928,53	-3,09
Dívida Consolidada Líquida	3.514.504.224,88	2.233.029.549,75	- 36,46	3.221.947.600,00	44,2 9	2.889.408.344,10	-10,32	2.568.141.361,74	- 11,12	2.287.161.255,71	- 10,94

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2018 e 2019; SEFIN, LOA 2020 CPG/SEPOG - projeção da receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN 57/2017 -TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2021, 2022 e 2023

Notas:

- Os cálculos dos valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO;
- A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como regra, o método Mínimos Quadrados (MMQ); a média móvel, quando há arrecadações atípicas e correções pelo IPCA para aquelas que não possuem série histórica;
- Para as projeções da Dívida Pública Consolidada considerou-se:
 - Contratação da operação de crédito externa denominada PROFISCO II, sendo a única contratação em andamento;
 - Previsões de Liberações de créditos dos contratos: PAC II, PIDISE (R\$ 8.442.630,48), PROINVEST e PROFISCO II;
 - Suspensão do pagamento do contrato PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) que está aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
 - Precatórios: novas incorporações e desincorporações até 2023.

Indicadores Econômicos do Período de 2018 a 2023						
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IPCA	3,75	4,31	3,30	3,75	3,50	3,50
Base de Cálculo dos Valores Constantes	1,0775	1,0330	1,0000	1,0375	1,0738	1,1114

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 10/03/2020; SEPOG/CPG/GP G

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/ Capital	23.000.000,00	0,14	8.869.406.731,00	100,00	11.918.667.715,00	100,00

Reservas	27.138.657,54	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.951.834.822,58	99,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.001.973.480,12	100,00	8.869.406.731,00	100,00	11.918.667.715,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	600.344.571,60	100,00	431.606.517,00	100,00	230.707.721,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	600.344.571,60	100,00	431.606.517,00	100,00	230.707.721,00	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial e RREO dos exercícios de 2017, 2018 e 2019; Informações SEFIN documento SEI 0010921424 - Processo 0035.030936/2020-10;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.264.827,00	682.721,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.264.827,00	682.721,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2018 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2017 (i) = ((Ic - IIe) + IIIf)
VALOR (III)	1.947.548,00	682.721,00	0,00

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2017, 2018 e 2019..

Notas:

A alienação de ativos de 2019 foi distribuída conforme a tabela abaixo:

Unidade Orçamentária	Valores (R\$)
FUMRESPOM	367.100,00
FUNESBOM	67.600,00
FUMORPGE	19.912,63
SEFIN	164.904,61
FUNDAT	219.939,52
FEPRAM	425.369,84

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

1 - Receitas Previdenciárias - RPPS	2017	2018	2019
1.1 - RECEITAS CORRENTES (I)	234.818.385,43	290.544.529,90	445.004.484,46
1.1.1 - Receita de Contribuições dos Segurados	64.913.583,56	84.387.472,91	109.827.754,48
1.1.1.1 - Civil	55.274.989,19	72.277.745,98	93.074.973,18
1.1.1.1.1 - Ativo	55.266.615,20	72.230.316,99	93.020.618,61
1.1.1.1.2 - Inativo	2.231,98	24.470,20	42.091,88
1.1.1.1.3 - Pensionista	6.142,01	22.958,79	12.262,69
1.1.1.2 - Militar	9.638.594,37	12.109.726,93	16.752.781,30
1.1.1.2.1 - Ativo	9.638.189,35	12.105.467,63	16.746.946,53
1.1.1.2.2 - Inativo	405,02	4.259,30	5.834,77
1.1.1.2.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Receita de Contribuição Patronais	67.831.992,18	86.791.015,75	117.676.001,63
1.1.2.1 - Civil	56.841.112,42	75.701.625,75	100.228.637,90
1.1.2.1.1 - Ativo	56.841.112,42	75.701.625,75	100.228.637,90
1.1.2.1.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2 - Militar	10.990.879,76	11.089.390,00	17.447.363,73
1.1.2.2.1 - Ativo	10.990.879,76	11.089.390,00	17.447.363,73
1.1.2.2.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Receita Patrimonial	101.803.831,97	114.459.115,87	215.025.252,70
1.1.3.1 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
1.1.3.2 - Receitas de Valores Mobiliários	101.803.831,97	114.459.115,87	215.025.252,70
1.1.3.3 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	268.977,72	4.906.925,37	2.475.475,65
1.1.5.1 - Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	263.022,95	0,00	0,00
1.1.5.2 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
1.1.5.3 - Demais Receitas Correntes	5.954,77	4.906.925,37	2.475.475,65
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (IV) = (I + III - II)	234.818.385,43	290.544.529,90	445.004.484,46
2 - Despesas Previdenciárias - RPPS	2017	2018	2019
2.1 - ADMINISTRAÇÃO (V)	24.954.057,38	24.155.465,23	26.357.873,46
2.1.1 - Despesas Correntes	24.260.492,98	24.067.562,63	25.664.410,20
2.1.2 - Despesas de Capital	693.564,40	87.902,60	693.463,26
2.2 - PREVIDÊNCIA (VI)	99.320.577,06	136.432.515,81	3.041.799,60
2.2.1 - Benefícios - Civil	99.112.629,25	132.255.069,45	3.041.799,60
2.2.1.1 - Aposentadorias	86.240.233,06	117.899.121,44	561.141,68
2.2.1.2 - Pensões	12.872.396,19	14.355.948,01	1.376.527,74
2.2.1.3 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.104.130,18
2.2.2 - Benefícios - Militar	0,00	3.986.304,11	0,00
2.2.2.1 - Reformas	0,00	3.986.304,11	0,00
2.2.2.2 - Pensões	0,00	0,00	0,00
2.2.2.3 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Outras Despesas Previdenciárias	207.947,81	191.142,25	0,00
2.2.3.1 - Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2 - Demais Despesas Previdenciárias	207.947,81	191.142,25	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (VII) = (V + VI)	124.274.634,44	160.587.981,04	29.399.673,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VIII) = (IV - VII)	110.543.750,99	129.956.548,86	415.604.811,40
3 - Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2017	2018	2019
3.1 - Valor	0,00	0,00	0,00
4 - Reserva Orçamentária do RPPS	2017	2018	2019
4.1 - Valor	145.786.935,00	168.827.436,00	250.226.943,00
5 - Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	2017	2018	2019
5.1 - Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
5.2 - Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
5.3 - Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
5.4 - Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
6 - Bens e Direitos do RPPS	2017	2018	2019
6.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	132.358.219,81	107.690.811,76	72.777.926,86
6.2 - Investimentos e Aplicações	1.819.751.033,49	1.971.227.554,16	1.514.083.232,54
6.3 - Outros Bens e Direitos	158.027.564,48	113.343.250,35	0,00
PLANO FINANCEIRO			
7 - Receitas Previdenciárias - RPPS	2017	2018	2019
7.1 - RECEITAS CORRENTES (IX)	509.710.331,43	509.640.372,08	537.376.400,11
7.1.1 - Receita de Contribuições dos Segurados	225.150.311,12	244.112.761,86	248.532.473,86
7.1.1.1 - Civil	197.337.712,77	209.169.412,19	205.828.241,07
7.1.1.1.1 - Ativo	189.766.904,81	194.165.261,33	182.131.281,46
7.1.1.1.2 - Inativo	6.093.162,66	12.941.047,64	20.685.320,57
7.1.1.1.3 - Pensionista	1.477.645,30	2.063.103,22	3.011.639,04
7.1.1.2 - Militar	27.812.598,35	34.943.349,67	42.704.232,79
7.1.1.2.1 - Ativo	24.894.957,36	30.036.447,89	37.520.144,24
7.1.1.2.2 - Inativo	2.872.666,41	4.837.301,97	5.143.754,33
7.1.1.2.3 - Pensionista	44.974,58	69.599,81	40.334,22
7.1.2 - Receita de Contribuição Patronais	181.030.147,28	192.985.433,71	229.595.406,20
7.1.2.1 - Civil	154.638.104,24	162.573.257,89	194.111.349,43
7.1.2.1.1 - Ativo	154.638.104,24	162.573.257,89	194.111.349,43
7.1.2.1.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2 - Militar	26.392.043,04	30.412.175,82	35.484.056,77
7.1.2.2.1 - Ativo	26.392.043,04	30.412.175,82	35.484.056,77
7.1.2.2.2 - Inativo	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.3 - Pensionista	0,00	0,00	0,00
7.1.3 - Receita Patrimonial	103.529.329,17	72.421.009,91	59.248.520,05
7.1.3.1 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
7.1.3.2 - Receitas de Valores Mobiliários	103.529.329,17	72.421.009,91	59.248.520,05
7.1.3.3 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
7.1.4 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
7.1.5 - Outras Receitas Correntes	543,86	121.166,60	0,00
7.1.5.1 - Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
7.1.5.2 - Demais Receitas Correntes	543,86	121.166,60	0,00
7.2 - RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
7.2.1 - Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
7.2.2 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
7.2.3 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (XI) = (IX + X)	509.710.331,43	509.640.372,08	537.376.400,11

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

8 - Despesas Previdenciárias - RPPS	2017	2018	2019
8.1 - ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
8.1.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
8.1.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
8.2 - PREVIDÊNCIA (XIII)	411.316.482,26	495.928.413,92	753.428.010,77
8.2.1 - Benefícios - Civil	284.703.569,22	351.345.345,36	585.548.577,11
8.2.1.1 - Aposentadorias	217.984.245,83	277.348.582,07	496.127.721,95
8.2.1.2 - Pensões	66.701.389,92	73.947.826,29	88.495.146,89
8.2.1.3 - Outros Benefícios Previdenciários	17.933,47	48.937,00	925.708,27
8.2.2 - Benefícios - Militar	122.323.931,81	144.221.168,79	164.295.094,10
8.2.2.1 - Reformas	110.608.006,52	131.601.167,60	144.831.976,14
8.2.2.2 - Pensões	11.715.925,29	12.620.001,19	19.463.117,96
8.2.2.3 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
8.2.3 - Outras Despesas Previdenciárias	4.288.981,23	361.899,77	3.584.339,56
8.2.3.1 - Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
8.2.3.2 - Demais Despesas Previdenciárias	4.288.981,23	361.899,77	3.584.339,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - (XIV) = (XII + XIII)	411.316.482,26	495.928.413,92	753.428.010,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (XV) = (XI - XIV)	98.393.849,17	13.711.958,16	-216.051.610,66
9 - Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	2017	2018	2019
9.1 - Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
9.2 - Recursos para Formação de Reserva	6.499.698,03	5.764.930,80	4.608.916,27

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2017 a 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/Beneficiários	Renúncia da Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	7.171.101,00	7.607.641,00	8.070.756,00	Impostos: Renúncia considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/ 05/2000) Taxas: Recomposição da arrecadação da receita da Autarquia de Trânsito, mediante intensificação atividade-finalística (Educação e Fiscalização, frente a atual crise econômica que atinge o País, e redução proporcional de despesas, garantindo recursos para a execução do orçamento do ano corrente.
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	891.934,00	946.231,00	1.003.832,00	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	575.229.357,00	610.246.444,00	647.395.196,00	
ICMS	Crédito Presumido	Q - Saúde humana e serviços sociais	9.275.856,00	9.840.524,00	10.439.566,00	
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	1.697,00	1.800,00	1.909,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.483.080,00	2.634.237,00	2.794.597,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	18.397.163,00	19.517.090,00	20.705.193,00	
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	992.312,00	1.052.719,00	1.116.803,00	
TAXAS	Redução de Base de Cálculo	Usuários dos Serviços de habilitação e Veículos	17.938.964,41	18.835.912,63	19.777.708,26	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

Total	632.381. 464,41	670.682. 598,63	711.305. 560,26
-------	--------------------	--------------------	--------------------

Fonte: SEFIN: Sistemas: SPED, NF-e, NFC-e e SITAFE. Unidade Responsável: Assessoria de Estudos Econômicos/CRE/SEFIN, Data da Emissão: 13/02/20, Hora da Emissão: 13:34; DETRAN: Processo Eletronico n 0010.023737/2019-08.

Notas:

1. A estimativa da renúncia de receita foi realizada pela Assessoria de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria deFinanças com base em informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE).

2. Para fins de estimativa da renúncia de receita, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis e decretos que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.

3. A projeção dos valores para os exercícios de referência e para os dois subseqüentes tomou como base a expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB), segundo informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 07 de fevereiro de 2020.

4. A Renúncia de receita foi estimada com base nos Dados Históricos de 2017 e 2018, referentes à média aritmética simples do quantitativo de serviços de habilitação e veículos, sobre a base de cálculo reduzida em 8 % do Total de UPFs de Composição dos Serviços para o Exercício de 2019 (R\$ 16.271.169,53), conforme indicado no Despacho DETRAN-DIRGERAL (5000874). Para os anos de 2021 a 2023, a projeção foi real izada mediante a aplicação do percentual de 5%, como acréscimo, sobre o montante do ano anterior, conforme tendência de crescimento da receita apontada no Demonstrativo " PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS", nota/observação relativa a 'Projeção da Receita 2020-2023 e Fonte de Dados'.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	565.644.824,00
(-) Transferências Constitucionais	171.585.491,00
(-) Transferências ao FUNDEB	129.735.823,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	264.323.510,00
Redução Permanente de Despesa (II)	2.861.508,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	267.185.018,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	213.628.557,77
Novas DOCC	213.128.557,77
Novas DOCC geradas por PPP	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	53.556.460,23

Fonte: CPG/SEPOG

Notas:

O aumento de despesa obrigatória de caráter continuado só será atendido após os trâmites legais aos órgãos competentes e apresentados demonstrativos e/ou relatórios correspondentes a estudos, conforme exigência dos Art. 16, 17, 18 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

• **AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA**

1. DETRAN - R\$ 12.365.536,00.

2. FUREFUR - R\$ 172.413,50.

Arrecadação em Alienações Onerosas de acordo com a tabela progressiva de arrecadação em alienações.

• **REDUÇÃO DE DESPESAS**

1. EMATER - R\$ 2.861.507,95

Redução da folha de pagamento com a execução do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA).

• **NOVAS DOCC**

1. AGEVISA - R\$ 2.500.000,00

Reestruturação da AGEVISA e aprovação do PCCR;

2. SEAS - FEAS - R\$ 2.290.000,00

Programa Criança Feliz - R\$ 1.900.000,00

Programa Estadual Mamãe Cheguei - R\$ 390.000,00;

3. SEAS-FECOEP - R\$10.501.706,00

Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

4. SEAS - R\$ 5.187.309,00

Concurso Público;

5. SUPEL - R\$744.395,76

Previsão de deflagração de Concurso Público;

6. MP - R\$ 7.993.280,57

Concurso para Servidores R\$ 1.999.630,00

Concurso para Membros R\$ 2.829.397,00

Concessão Reajuste para Servidores R\$ 3.164.255,00;

7. DPE - R\$ 3.299.356,12

Folha de pagamento de membros e servidores da Defensoria Pública aumento progressivo anual da alíquota patronal devida ao IPERON;

8. FAPERO - R\$1.079.310,96

Aumento de despesa com pessoal;

9. IDEP - R\$900.000,00

Aumento da folha de pagamento referente a expansão da rede, com contratação de instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, com oferta de Cursos de habilitação técnica e Cursos de Formação Inicial e Continuada, conforme preconiza a Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019;

10. IPEM (Of. 144) - R\$ 300.836,62

Progressão Funcional a 32 servidores - R\$ 41.987,51

Produtividade a 54 servidores - R\$ 106.000,00

Adicional de periculosidade a 22 servidores - R\$ 72.849,11

Reajuste Salarial a 33 servidores efetivos - R\$ 80.000,00;

11. SUGESP - R\$ 6.606.235,00

Garantias concedidas pelo ente quanto a implantação do TUDO AQUI nos municípios de Rolim de Moura, Ji-parana e Ariquemes, conforme o inciso III, do Art. 1º, da Lei Complementar n.º 1.025, de 14 de junho de 2019;

12. SEDAM - R\$ 11.159.336,97

Realização de Concurso Público visando o fortalecimento do quadro de servidores da SEDAM, devidamente instruído pelo processo: 01-1801.02333-0000/2017, Estimativa de Impacto Anual de R\$ 5.580.344,37 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Concurso devidamente aprovado pela MENP (Mesa de Negociação Permanente)- R\$ 5.580.344,37

Revisão PCCS - R\$ 5.578.992,60;

13. SEPOG - R\$ 667.920,00

Auxílio alimentação para os servidores da SEPOG R\$ 667.920,00

Implantar o auxílio-alimentação aos servidores efetivos ou comissionados, lotados e em efetivo exercício na sede administrativa e nas unidades da SEPOG, no valor individual de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), com previsão mensal de R\$ 55.660,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e previsão anual de R\$ 667.920,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme processo SEI nº 0035.107741/2020-75;

14. IDARON - R\$ 22.209.720,00

Promoção funcional para os servidores do quadro de pessoal permanente da IDARON - R\$ 472.000,00 Extensão do Auxílio - transporte para servidores lotados no interior do Estado, em face de frequentes demandas judiciais em desfavor da IDARON

- R\$ 1.710.720,00 - Atualização do Auxílio - Alimentação, a ser pago com recursos da fonte 0240 (recurso arrecadado diretamente pela IDARON);

- R\$ 1.920.000,00 - Contratação de Servidores aprovados em Concurso Público com vistas recompor o quadro de pessoal da IDARON;

- R\$ 5.304.000,00 - Agente de Transporte Fluvial;

- R\$ 115.000,00 - Assistente de gestão da Defesa Agropecuária;

- R\$ 2.972.000,00 - Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária;

- R\$ 9.623.000,00 - Auxiliar de Serviço de Defesa Agrosilvopastoril;

- R\$ 50.000,00 Técnico de Diâgências e Transporte;

- R\$ 43.000,00.

15. SESDEC - R\$ 130.046.232,77

Concurso PM e CBM - R\$ 54.000.000,00

Concurso PC - R\$ 51.848.693,93

Concurso Politec - R\$ 24.197.538,84

16. EMATER - R\$ 5.524.000,00

Operacionalização do plano de demissão de comum acordo (PDCA) - R\$ 1.000.000,00

Despesas com auxílio a transporte e refeição - R\$ 4.524.000,00

17. SEPAT:

Para o cálculo do Aumento Permanente das Receitas do valor de R\$ 971.656,00 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) valor decorrente do Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Governo de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT. Informamos que compõem este valor o somatório de R\$ 49.600,00 para o elemento de despesa 449052; R\$ 21.000,00 para o elemento de despesa 339030 e 901.056,00 para o elemento de despesa 339011.

2- O Valor de R\$ 1.147.262,00 refere-se a Convênios firmados para a execução de programa do Governo denominado Título Já.

• NOVAS DOCC DE PPP

1. IDARON - R\$ 500.000,00

Parcerias com entidades Privadas ligadas ao agronegócio do Estado.

(*)Republicados os Anexos da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, por ter constado erro material no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, de 15 de dezembro de 2020.

ADENDO

REPUBLICAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS -AMF
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

AMF - Demonstrativo VI - A (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Capitalizado

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	408.328.863,78	2.765.946,54	405.562.917,24	2.318.919.850,08
2020	303.505.317,33	17.405.122,58	286.100.194,75	2.605.020.044,83
2021	390.848.115,33	31.990.306,94	358.857.808,39	2.963.877.853,22
2022	430.205.122,04	42.558.950,99	387.646.171,05	3.351.524.024,27
2023	472.123.469,24	51.327.550,12	420.795.919,12	3.772.319.943,39
2024	516.477.940,31	61.395.786,97	455.082.153,35	4.227.402.096,74
2025	561.332.231,95	71.782.578,74	489.549.653,21	4.716.951.749,94
2026	607.864.063,86	83.244.034,17	524.620.029,69	5.241.571.779,64
2027	654.951.795,80	96.649.026,90	558.302.768,89	5.799.874.548,53
2028	705.006.915,09	112.831.368,00	592.175.547,10	6.392.050.095,63
2029	754.844.826,56	127.252.251,26	627.592.575,31	7.019.642.670,93
2030	806.468.476,55	144.686.256,94	661.782.219,62	7.681.424.890,55
2031	859.920.170,86	166.207.995,99	693.712.174,87	8.375.137.065,42
2032	915.075.333,04	191.654.349,78	723.420.983,26	9.098.558.048,68
2033	970.632.042,00	213.031.380,49	757.600.661,52	9.856.158.710,20
2034	1.028.443.986,23	237.683.278,35	790.760.707,88	10.646.919.418,08
2035	1.088.101.836,33	269.150.376,81	818.951.459,52	11.465.870.877,60
2036	1.149.224.142,41	302.127.845,80	847.096.296,60	12.312.967.174,20
2037	1.211.822.386,37	337.647.635,14	874.174.751,23	13.187.141.925,43
2038	1.276.050.851,02	379.175.945,56	896.874.905,46	14.084.016.830,89
2039	1.342.892.304,12	426.540.367,93	916.351.936,18	15.000.368.767,07
2040	1.408.566.750,69	467.360.396,35	941.206.354,34	15.941.575.121,41
2041	1.475.486.340,57	506.201.988,37	969.284.352,20	16.910.859.473,61
2042	1.544.144.749,70	550.496.438,77	993.648.310,92	17.904.507.784,54
2043	1.615.259.362,94	610.905.830,53	1.004.353.532,41	18.908.861.316,95
2044	1.684.980.561,21	672.265.927,28	1.012.714.633,93	19.921.575.950,88
2045	1.753.312.129,00	718.907.620,83	1.034.404.508,17	20.955.980.459,05
2046	1.823.856.994,40	770.461.504,95	1.053.395.489,45	22.009.375.948,50
2047	1.894.743.063,71	822.729.278,42	1.072.013.785,29	23.081.389.733,79
2048	1.965.774.073,48	870.529.675,61	1.095.244.397,87	24.176.634.131,66
2049	2.037.850.602,19	917.818.714,44	1.120.031.887,75	25.296.666.019,41
2050	2.112.052.158,88	972.970.467,53	1.139.081.691,36	26.435.747.710,77
2051	2.185.539.310,87	1.023.751.169,46	1.161.788.141,41	27.597.535.852,18
2052	2.260.113.192,03	1.070.911.965,35	1.189.201.226,68	28.786.737.078,86
2053	2.335.908.138,05	1.115.711.986,63	1.220.196.151,43	30.006.933.230,29
2054	2.412.536.219,86	1.153.158.658,61	1.259.377.561,25	31.266.310.791,54
2055	2.491.814.271,30	1.188.464.707,43	1.303.349.563,87	32.569.660.355,41
2056	2.573.448.949,21	1.223.293.607,16	1.350.155.342,05	33.919.815.697,46
2057	2.656.961.123,11	1.253.281.861,08	1.403.679.262,03	35.323.494.959,49
2058	2.743.720.227,97	1.281.189.346,18	1.462.530.881,79	36.786.025.841,28

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

2059	2.833.111.867,11	1.304.826.837,46	1.528.285.029,65	38.314.310.870,93
2060	2.927.229.898,35	1.330.261.162,36	1.596.968.735,99	39.911.279.606,92
2061	3.024.617.336,01	1.353.390.830,39	1.671.226.505,62	41.582.506.112,54
2062	3.126.119.938,71	1.374.535.885,24	1.751.584.053,47	43.334.090.166,00
2063	3.231.775.462,03	1.390.946.669,28	1.840.828.792,76	45.174.918.958,76
2064	3.342.671.097,78	1.406.511.858,63	1.936.159.239,15	47.111.078.197,91
2065	3.458.993.106,64	1.420.753.227,97	2.038.239.878,66	49.149.318.076,58
2066	3.580.641.819,27	1.431.337.070,84	2.149.304.748,43	51.298.622.825,01
2067	3.708.137.762,38	1.439.214.587,70	2.268.923.174,68	53.567.545.999,68
2068	3.843.093.980,82	1.445.324.253,40	2.397.769.727,43	55.965.315.727,11
2069	3.984.555.256,18	1.450.163.693,00	2.534.391.563,18	58.499.707.290,29
2070	4.134.342.515,66	1.451.971.409,02	2.682.371.106,64	61.182.078.396,93
2071	4.292.738.835,88	1.452.422.709,77	2.840.316.126,10	64.022.394.523,03
2072	4.459.683.780,41	1.449.562.363,00	3.010.121.417,41	67.032.515.940,45
2073	4.636.881.285,01	1.446.219.279,58	3.190.662.005,44	70.223.177.945,88
2074	4.824.557.757,60	1.442.328.536,57	3.382.229.221,03	73.605.407.166,91
2075	5.022.811.887,47	1.436.168.105,45	3.586.643.782,02	77.192.050.948,93
2076	5.233.127.292,43	1.427.503.328,83	3.805.623.963,61	80.997.674.912,53
2077	5.456.421.722,43	1.419.654.988,56	4.036.766.733,87	85.034.441.646,40
2078	5.692.490.009,89	1.407.701.002,10	4.284.789.007,80	89.319.230.654,20
2079	5.942.407.872,73	1.387.212.686,21	4.555.195.186,52	93.874.425.840,72
2080	6.209.318.588,26	1.375.066.126,50	4.834.252.461,75	98.708.678.302,47
2081	6.491.201.803,52	1.359.388.686,49	5.131.813.117,03	103.840.491.419,50
2082	6.791.764.987,64	1.343.622.152,72	5.448.142.834,92	109.288.634.254,42
2083	7.110.143.716,75	1.328.231.218,04	5.781.912.498,71	115.070.546.753,14
2084	7.448.483.348,69	1.310.419.202,43	6.138.064.146,26	121.208.610.899,40
2085	7.807.681.102,41	1.293.980.859,08	6.513.700.243,34	127.722.311.142,73
2086	8.189.144.073,42	1.276.600.752,01	6.912.543.321,41	134.634.854.464,14
2087	8.593.807.688,81	1.259.895.165,47	7.333.912.523,34	141.968.766.987,48
2088	9.023.793.660,01	1.242.968.553,08	7.780.825.106,93	149.749.592.094,41
2089	9.479.629.852,45	1.225.423.721,49	8.254.206.130,97	158.003.798.225,38
2090	9.963.450.334,55	1.208.461.395,12	8.754.988.939,43	166.758.787.164,81
2091	10.477.029.946,23	1.191.854.069,59	9.285.175.876,64	176.043.963.041,45
2092	11.021.878.056,89	1.175.975.132,86	9.845.902.924,03	185.889.865.965,48
2093	11.599.053.982,69	1.159.766.070,35	10.439.287.912,34	196.329.153.877,82
2094	12.212.274.326,90	1.144.296.360,29	11.067.977.966,61	207.397.131.844,43

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS -AMF
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

AMF - Demonstrativo VI - B (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Financeiro

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	460.875.463,76	617.461.550,17	-156.586.086,41	732.058.690,68
2020	452.687.270,38	668.282.084,40	-215.594.814,01	516.463.876,67
2021	378.581.579,67	956.506.952,90	-577.925.373,23	-61.461.496,56
2022	332.422.932,60	1.000.811.092,68	-668.388.160,07	-729.849.656,63
2023	318.671.787,66	1.049.953.109,36	-731.281.321,70	-1.461.130.978,33
2024	304.474.288,38	1.100.791.190,40	-796.316.902,02	-2.257.447.880,35
2025	291.725.887,85	1.143.042.363,95	-851.316.476,10	-3.108.764.356,45

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

2026	279.146.456,13	1.181.499.403,78	-902.352.947,65	-4.011.117.304,10
2027	267.932.080,08	1.210.806.056,62	-942.873.976,54	-4.953.991.280,65
2028	256.173.264,73	1.243.362.932,99	-987.189.668,26	-5.941.180.948,90
2029	245.819.533,54	1.265.139.608,78	-1.019.320.075,24	-6.960.501.024,14
2030	235.653.606,51	1.282.122.046,68	-1.046.468.440,16	-8.006.969.464,31
2031	225.949.085,19	1.295.775.646,82	-1.069.826.561,62	-9.076.796.025,93
2032	216.624.478,96	1.306.559.678,24	-1.089.935.199,28	-10.166.731.225,21
2033	207.886.438,37	1.311.731.565,14	-1.103.845.126,77	-11.270.576.351,98
2034	195.413.429,84	1.314.468.571,21	-1.119.055.141,37	-12.389.631.493,34
2035	187.328.605,02	1.312.744.343,53	-1.125.415.738,51	-13.515.047.231,86
2036	179.199.497,81	1.308.905.651,63	-1.129.706.153,82	-14.644.753.385,68
2037	171.263.083,85	1.301.833.525,70	-1.130.570.441,84	-15.775.323.827,52
2038	163.477.175,61	1.291.500.678,24	-1.128.023.502,63	-16.903.347.330,15
2039	155.157.672,80	1.282.832.244,87	-1.127.674.572,08	-18.031.021.902,23
2040	147.631.274,88	1.266.954.564,35	-1.119.323.289,48	-19.150.345.191,71
2041	139.886.347,78	1.250.480.051,36	-1.110.593.703,58	-20.260.938.895,28
2042	132.570.747,25	1.229.061.898,32	-1.096.491.151,07	-21.357.430.046,36
2043	125.494.067,53	1.204.014.755,26	-1.078.520.687,73	-22.435.950.734,09
2044	118.993.614,99	1.173.352.831,33	-1.054.359.216,34	-23.490.309.950,43
2045	112.542.681,94	1.141.271.193,45	-1.028.728.511,51	-24.519.038.461,93
2046	106.379.914,61	1.105.804.791,81	-999.424.877,20	-25.518.463.339,14
2047	100.616.181,70	1.067.255.397,87	-966.639.216,18	-26.485.102.555,31
2048	95.309.489,98	1.024.801.929,31	-929.492.439,33	-27.414.594.994,64
2049	90.226.326,90	980.614.913,08	-890.388.586,18	-28.304.983.580,82
2050	85.360.085,14	934.662.610,49	-849.302.525,35	-29.154.286.106,17
2051	80.549.770,53	888.252.229,48	-807.702.458,95	-29.961.988.565,12
2052	75.901.557,93	841.374.650,32	-765.473.092,39	-30.727.461.657,51
2053	71.446.194,31	793.600.544,40	-722.154.350,09	-31.449.616.007,60
2054	67.165.326,52	745.554.193,43	-678.388.866,90	-32.128.004.874,50
2055	62.956.869,92	698.004.185,86	-635.047.315,94	-32.763.052.190,44
2056	58.815.134,80	651.257.753,87	-592.442.619,07	-33.355.494.809,52
2057	54.756.771,54	605.506.039,60	-550.749.268,06	-33.906.244.077,58
2058	50.797.458,22	560.929.536,96	-510.132.078,74	-34.416.376.156,31
2059	46.951.725,69	517.695.766,42	-470.744.040,73	-34.887.120.197,04
2060	43.232.591,23	475.955.676,91	-432.723.085,69	-35.319.843.282,73
2061	39.651.738,39	435.844.708,38	-396.192.969,99	-35.716.036.252,73
2062	36.219.574,49	397.482.572,90	-361.262.998,40	-36.077.299.251,13
2063	32.944.978,81	360.970.300,06	-328.025.321,24	-36.405.324.572,38
2064	29.835.050,53	326.387.712,56	-296.552.662,03	-36.701.877.234,41
2065	26.895.275,99	293.794.032,59	-266.898.756,60	-36.968.775.991,01
2066	24.129.623,37	263.228.588,18	-239.098.964,81	-37.207.874.955,82
2067	21.540.771,99	234.712.458,51	-213.171.686,52	-37.421.046.642,34
2068	19.129.722,11	208.246.149,37	-189.116.427,26	-37.610.163.069,60
2069	16.895.788,28	183.810.200,68	-166.914.412,40	-37.777.077.482,00
2070	14.836.862,68	161.367.131,41	-146.530.268,73	-37.923.607.750,72
2071	12.949.154,14	140.859.631,99	-127.910.477,85	-38.051.518.228,57
2072	11.227.493,90	122.213.837,54	-110.986.343,64	-38.162.504.572,21
2073	9.666.177,71	105.348.674,71	-95.682.497,00	-38.258.187.069,21
2074	8.259.217,34	90.180.407,22	-81.921.189,88	-38.340.108.259,09
2075	7.000.205,71	76.622.812,93	-69.622.607,22	-38.409.730.866,31
2076	5.882.004,23	64.585.726,35	-58.703.722,12	-38.468.434.588,43
2077	4.896.661,52	53.975.211,53	-49.078.550,01	-38.517.513.138,44

2078	4.035.864,89	44.695.687,98	-40.659.823,09	-38.558.172.961,54
2079	3.291.176,05	36.650.260,22	-33.359.084,17	-38.591.532.045,71
2080	2.653.927,28	29.741.754,14	-27.087.826,86	-38.618.619.872,58
2081	2.115.037,05	23.872.623,15	-21.757.586,10	-38.640.377.458,68
2082	1.664.914,84	18.943.097,89	-17.278.183,05	-38.657.655.641,73
2083	1.293.766,28	14.852.939,26	-13.559.172,98	-38.671.214.814,71
2084	992.063,32	11.504.379,15	-10.512.315,84	-38.681.727.130,55
2085	750.660,42	8.802.606,10	-8.051.945,68	-38.689.779.076,23
2086	560.713,80	6.655.707,88	-6.094.994,08	-38.695.874.070,31
2087	413.720,99	4.975.610,99	-4.561.890,00	-38.700.435.960,31
2088	301.858,86	3.681.126,91	-3.379.268,05	-38.703.815.228,36
2089	218.176,29	2.699.641,92	-2.481.465,63	-38.706.296.694,00
2090	156.608,13	1.967.302,61	-1.810.694,48	-38.708.107.388,48
2091	112.061,74	1.429.684,95	-1.317.623,21	-38.709.425.011,69
2092	80.377,01	1.041.355,36	-960.978,35	-38.710.385.990,04
2093	58.165,15	764.604,11	-706.438,97	-38.711.092.429,01
2094	42.778,74	569.433,58	-526.654,84	-38.711.619.083,85

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

NOTAS:

Após reuniões do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme disposto no Processo nº 0016.335809/2020-32 do SEI, o saldo financeiro do exercício de 2020 apurado foi de R\$ 567.661.622,24 (quinhentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), o que implica saldo financeiro do exercício de 2021 de - R\$ 16.421.562,49 (dezesesseis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS -AMF
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

AMF - Demonstrativo VI - C (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Consolidado

R\$ 1,00

PLANO CONSOLIDADO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	869.204.327,54	620.227.496,71	248.976.830,83	2.318.919.850,08
2020	756.192.587,72	685.687.206,98	70.505.380,74	2.389.425.230,82
2021	769.429.695,01	988.497.259,84	-219.067.564,83	2.170.357.665,98
2022	762.628.054,64	1.043.370.043,67	-280.741.989,02	1.889.615.676,96
2023	790.795.256,90	1.101.280.659,48	-310.485.402,58	1.579.130.274,38
2024	820.952.228,69	1.162.186.977,36	-341.234.748,67	1.237.895.525,71
2025	853.058.119,80	1.214.824.942,69	-361.766.822,89	876.128.702,81
2026	887.010.519,99	1.264.743.437,95	-377.732.917,96	498.395.784,86
2027	922.883.875,87	1.307.455.083,52	-384.571.207,65	113.824.577,21
2028	961.180.179,82	1.356.194.300,98	-395.014.121,16	-281.189.543,96
2029	1.000.664.360,10	1.392.391.860,03	-391.727.499,93	-672.917.043,89
2030	1.042.122.083,06	1.426.808.303,61	-384.686.220,55	-1.057.603.264,44
2031	1.085.869.256,05	1.461.983.642,81	-376.114.386,76	-1.433.717.651,19
2032	1.131.699.812,01	1.498.214.028,03	-366.514.216,02	-1.800.231.867,21
2033	1.178.518.480,37	1.524.762.945,62	-346.244.465,25	-2.146.476.332,46
2034	1.223.857.416,07	1.552.151.849,56	-328.294.433,49	-2.474.770.765,95
2035	1.275.430.441,34	1.581.894.720,34	-306.464.278,99	-2.781.235.044,94
2036	1.328.423.640,22	1.611.033.497,43	-282.609.857,21	-3.063.844.902,15
2037	1.383.085.470,22	1.639.481.160,84	-256.395.690,61	-3.320.240.592,77
2038	1.439.528.026,62	1.670.676.623,80	-231.148.597,18	-3.551.389.189,94
2039	1.498.049.976,91	1.709.372.612,81	-211.322.635,89	-3.762.711.825,84
2040	1.556.198.025,56	1.734.314.960,70	-178.116.935,14	-3.940.828.760,98

2041	1.615.372.688,35	1.756.682.039,72	-141.309.351,37	-4.082.138.112,35
2042	1.676.715.496,94	1.779.558.337,09	-102.842.840,15	-4.184.980.952,50
2043	1.740.753.430,47	1.814.920.585,79	-74.167.155,32	-4.259.148.107,82
2044	1.803.974.176,20	1.845.618.758,61	-41.644.582,41	-4.300.792.690,23
2045	1.865.854.810,95	1.860.178.814,28	5.675.996,67	-4.295.116.693,56
2046	1.930.236.909,01	1.876.266.296,76	53.970.612,25	-4.241.146.081,32
2047	1.995.359.245,41	1.889.984.676,29	105.374.569,12	-4.135.771.512,20
2048	2.061.083.563,46	1.895.331.604,92	165.751.958,54	-3.970.019.553,66
2049	2.128.076.929,10	1.898.433.627,53	229.643.301,57	-3.740.376.252,08
2050	2.197.412.244,02	1.907.633.078,01	289.779.166,01	-3.450.597.086,08
2051	2.266.089.081,39	1.912.003.398,94	354.085.682,46	-3.096.511.403,62
2052	2.336.014.749,96	1.912.286.615,66	423.728.134,29	-2.672.783.269,33
2053	2.407.354.332,36	1.909.312.531,03	498.041.801,34	-2.174.741.467,99
2054	2.479.701.546,39	1.898.712.852,04	580.988.694,35	-1.593.752.773,64
2055	2.554.771.141,22	1.886.468.893,29	668.302.247,93	-925.450.525,71
2056	2.632.264.084,01	1.874.551.361,03	757.712.722,98	-167.737.802,73
2057	2.711.717.894,65	1.858.787.900,68	852.929.993,97	685.192.191,24
2058	2.794.517.686,19	1.842.118.883,14	952.398.803,05	1.637.590.994,29
2059	2.880.063.592,80	1.822.522.603,88	1.057.540.988,92	2.695.131.983,21
2060	2.970.462.489,57	1.806.216.839,27	1.164.245.650,30	3.859.377.633,51
2061	3.064.269.074,39	1.789.235.538,77	1.275.033.535,62	5.134.411.169,13
2062	3.162.339.513,20	1.772.018.458,14	1.390.321.055,06	6.524.732.224,19
2063	3.264.720.440,85	1.751.916.969,33	1.512.803.471,51	8.037.535.695,70
2064	3.372.506.148,31	1.732.899.571,19	1.639.606.577,12	9.677.142.272,82
2065	3.485.888.382,63	1.714.547.260,57	1.771.341.122,06	11.448.483.394,89
2066	3.604.771.442,63	1.694.565.659,01	1.910.205.783,62	13.358.689.178,51
2067	3.729.678.534,37	1.673.927.046,21	2.055.751.488,15	15.414.440.666,66
2068	3.862.223.702,94	1.653.570.402,76	2.208.653.300,17	17.623.093.966,83
2069	4.001.451.044,46	1.633.973.893,68	2.367.477.150,78	19.990.571.117,61
2070	4.149.179.378,34	1.613.338.540,43	2.535.840.837,92	22.526.411.955,52
2071	4.305.687.990,02	1.593.282.341,76	2.712.405.648,26	25.238.817.603,78
2072	4.470.911.274,31	1.571.776.200,54	2.899.135.073,77	28.137.952.677,55
2073	4.646.547.462,72	1.551.567.954,28	3.094.979.508,44	31.232.932.185,99
2074	4.832.816.974,93	1.532.508.943,79	3.300.308.031,15	34.533.240.217,14
2075	5.029.812.093,18	1.512.790.918,38	3.517.021.174,80	38.050.261.391,94
2076	5.239.009.296,66	1.492.089.055,17	3.746.920.241,49	41.797.181.633,42
2077	5.461.318.383,94	1.473.630.200,09	3.987.688.183,85	45.784.869.817,28
2078	5.696.525.874,78	1.452.396.690,08	4.244.129.184,70	50.028.999.001,98
2079	5.945.699.048,78	1.423.862.946,43	4.521.836.102,35	54.550.835.104,33
2080	6.211.972.515,53	1.404.807.880,64	4.807.164.634,89	59.357.999.739,21
2081	6.493.316.840,57	1.383.261.309,64	5.110.055.530,93	64.468.055.270,15
2082	6.793.429.902,48	1.362.565.250,61	5.430.864.651,87	69.898.919.922,01
2083	7.111.437.483,03	1.343.084.157,30	5.768.353.325,74	75.667.273.247,75
2084	7.449.475.412,01	1.321.923.581,58	6.127.551.830,43	81.794.825.078,17
2085	7.808.431.762,83	1.302.783.465,18	6.505.648.297,65	88.300.473.375,82
2086	8.189.704.787,21	1.283.256.459,88	6.906.448.327,33	95.206.921.703,16
2087	8.594.221.409,80	1.264.870.776,47	7.329.350.633,34	102.536.272.336,49
2088	9.024.095.518,87	1.246.649.679,99	7.777.445.838,88	110.313.718.175,37
2089	9.479.848.028,74	1.228.123.363,41	8.251.724.665,33	118.565.442.840,70
2090	9.963.606.942,68	1.210.428.697,74	8.753.178.244,95	127.318.621.085,65
2091	10.477.142.007,97	1.193.283.754,53	9.283.858.253,43	136.602.479.339,08

2092	11.021.958.433,90	1.177.016.488,22	9.844.941.945,68	146.447.421.284,76
2093	11.599.112.147,83	1.160.530.674,46	10.438.581.473,37	156.886.002.758,13
2094	12.212.317.105,65	1.144.865.793,87	11.067.451.311,77	167.953.454.069,90

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF
PARECER ATUARIAL

Parecer Atuarial - Plano Capitalizado

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31 de dezembro de 2019.

8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados - Fundo Capitalizado

A composição da população de servidores de Rondônia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,62%(zero vírgula sessenta e dois por cento) da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 160,05 (cento e sessenta vírgula zero cinco) servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende à uma certa estabilidade e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados - Fundo Capitalizado

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data-base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado para foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 (vinte e cinco) anos.

8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e compromissos do Plano de Benefícios - Fundo Capitalizado

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes; adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal - IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo, que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados - Fundo Capitalizado

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) a.a.;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 segregada por sexo;
- Crescimento Salarial: 1,00% (um por cento) a.a.;
- Rotatividade: 1,00% (um por cento) a.a.;
- Despesa Administrativa correspondente a 1,19% (um vírgula dezenove por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100% (cem por cento). O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados - Fundo Capitalizado

Considerou-se o montante de R\$ 273.132.642,25 (duzentos e setenta e três milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao valor presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS, como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual de 1,19% (um vírgula dezenove por cento) sobre o valor presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se, utilizando como base o tempo de serviço dos servidores anteriormente à admissão no Estado para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% (dez por cento) sobre o valor presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios - Fundo Capitalizado

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31 de dezembro de 2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 1.300.932.890,70 (um bilhão, trezentos milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos) ;
- Renda Variável: R\$ 234.456.375,90 (duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); e
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 51.471.892,78 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
- **TOTAL: R\$ 1.586.861.159,38 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

8.7) Variação dos compromissos do Plano (Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF e Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF) - Fundo Capitalizado

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores, constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2020.

Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018.

8.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS - Fundo Capitalizado

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 72.679.291,88 (setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC, foram avaliadas em R\$ 832.922.601,30 (oitocentos e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.586.861.159,38 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Capitalizado apresentou um Superavit Técnico Atuarial no valor de R\$ 681.259.266,20 (seiscentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

8.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Fundo Capitalizado

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Capitalizado somam 28,00% (vinte e oito por cento), sendo 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento) para o servidor e 14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento) para o Estado. A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões ao pagamento de benefícios do Fundo Capitalizado, devem somar 23,58% (vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento) sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de Lei, para, no mínimo, 14,00% (quatorze por cento). Portanto, o Custo Normal sugerido é de 28,50% (vinte e oito vírgula cinquenta por cento), sendo 14,00% (quatorze por cento) para o servidor e 14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento) para o Governo Estadual.

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de Lei do Ente Federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o Ente Federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos

dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do Ente Federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais - Fundo Capitalizado

Os custos normais e Provisões Matemáticas foram diretamente afetados pela exclusão dos auxílios do Plano de Benefícios, pela retirada dos Militares do Custeio da Previdência e pelas alterações técnicas promovidas pela Portaria nº 464/2018.

A redução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos deve-se pela alteração na base de dados de benefícios custeados pelo Fundo Financeiro.

Em consequência, dado o aumento no Patrimônio do Fundo Capitalizado, o superavit atuarial deste apresentou elevação de R\$ 503.920.884,32 (quinhentos e três milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios - Fundo Capitalizado

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido, decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, concomitante com o que determina a legislação vigente e pertinente.

8.12) Considerações Finais - Fundo Capitalizado

Ante o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Fundo Capitalizado, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência de Superavit Técnico Atuarial. Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, sugere-se a revisão no plano de custeio vigente, em especial relativo à alíquota de contribuição dos servidores.

Ainda, recomendamos adequação da Legislação Estadual quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes

MIBA 100.002

Parecer Atuarial - Plano Financeiro

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31 de dezembro de 2019.

13.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados - Fundo Financeiro

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 (vinte e cinco) anos.

13.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios - Fundo Financeiro

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31 de dezembro de 2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 699.297.533,38 (seiscentos e noventa e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) ;
- Renda Variável: R\$ 21.874.070,94 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil setenta reais e noventa e quatro centavos) ;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 1.026.660,00 (um milhão, vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais) ; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 59.047.698,00 (cinquenta e nove milhões, quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais).
- **TOTAL: R\$ 781.245.962,32 (setecentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

13.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS - Fundo Financeiro

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 6.547.798.706,17 (seis bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil setecentos e seis reais e dezessete centavos).

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - RMBaC foram avaliadas em R\$ 7.041.756.391,12 (sete bilhões, quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos), na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 722.198.264,32 (setecentos e vinte e dois milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e o valor presente dos Créditos de R\$ 59.047.698,00 (cinquenta e nove milhões, quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais), atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 12.808.309.134,97 (doze bilhões, oitocentos e oito milhões, trezentos e nove mil cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), avaliado sob uma taxa de juros de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

13.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Fundo Financeiro

As contribuições normais atualmente vertidas ao Fundo Financeiro somam 28,00% (vinte e oito por cento), sendo 13,50% (treze vírgula cinquenta por cento) para o servidor e 14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento) para o Estado.

Para os servidores do Fundo Financeiro, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

No momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, o déficit financeiro então existente será custeado pelos recursos acumulados no Fundo Financeiro. Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Estado, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade do déficit financeiro.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00% (quatorze por cento).

13.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios - Fundo Financeiro

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

13.6) Considerações Finais - Fundo Financeiro

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Fundo Financeiro, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Atuarial, que será integralizado mediante aportes financeiros ao Fundo Financeiro.

Ainda, recomendamos adequação da legislação Estadual quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes

MIBA 100.002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS - AMF
BALANÇO ATUARIAL DO RPPS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO	PASSIVO	FINANCEIRO	CAPITALIZADO
Valor Presente das Contribuições Futuras	2.166.292.698,52	1.106.722.051,46	Valor Presente dos Benefícios Futuros	16.584.022.239,34	2.801.062.784,59
Valor Presente de Compensação Previdenciária	723.813.956,05	273.132.642,25	Superavit Atuarial	0,00	165.653.068,50
Ativo do Plano	781.245.962,32	1.586.861.159,38			
Déficit Atuarial	12.912.669.622,45	0,00			
TOTAL	16.584.022.239,34	2.966.715.853,09	TOTAL	16.584.022.239,34	2.966.715.853,09

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2020. Data focal: 31 de dezembro de 2019. Elaborado por: RTM Consultores Associados. Versão 4.

Notas:

1. Anexo disponibilizado para atender recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme DM-GCJEPPM-TC 011/17, item b, alínea "a";
2. Consolidado todos os Poderes;
3. Grupo de Segregação de Massas: Geração Atual e Gerações Futuras;
4. Data da Avaliação: Base 31 de dezembro de 2019;
5. O Balanço apresenta os dados do demonstrativo de Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema de todos os Participantes, conforme Tabela 25, página 31 e Tabela 67, página 81, do Relatório de Avaliação Atuarial 2020, ano base 31 de dezembro de 2019.

(*)Republicados os Anexos da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, por ter constado erro material no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, de 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015295074

ADENDO

REPUBLICAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			
Demandas Judiciais: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de cobrança em face às obras da estrutura da sede atual da ALE/ RO	1.535.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	1.535.000,00
Demandas Judiciais: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca do reconhecimento de direitos trabalhistas referentes à vantagem pessoal e quintos	621.800,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	621.800,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento: impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aposentadoria de servidores do quadro de pessoal efetivo	4.615.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	4.615.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento: impacto orçamentário-financeiro ocasionado por reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei	167.261,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	167.261,00

Assunção de Passivos: Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela assunção dos custos com a folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas da ALE/ RO, pagos pelo Fundo Financeiro do IPERON.	52.973.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias, aporte financeiro ao IPERON com recursos provenientes de superávit financeiro/ excesso de arrecadação; aumento de alíquotas previstas em lei.	52.973.000,00
Outros Passivos Contingentes: Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aprovação de aumento de subsídio de parlamentares estaduais com base no mesmo percentual de aumento do subsídio a ser concedido aos deputados federais, estimado em 16,38%, caso seja aprovada a equiparação ao subsídios dos ministros do STF.	2.100.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias.	2.100.000,00
TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	62.012.061,00	TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	62.012.061,00
02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			
Demandas Judiciais	80.439.887,71	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	80.439.887,71
TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	80.439.887,71	TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	80.439.887,71
03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			
Indenizações Judiciais (AO nº 053-STF e nº 335-STF; pedido de providências CNJ n.0001151-69.2016; Processo Administrativo nº8006820-16.2016/ TJRO; Processo Administrativo AMERON - SEI 0010455-04.2017.8.22.8000 e 0014837-40.2017.8.22.8000	135.993.716,42	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	135.993.716,42
Vantagem Pessoal - Processos Judiciais (STJ) - MS STJ n. 2003775-88.2009, MS STJ n. 0003884-05.2010 e MS STJ n.2002553-85.2009.	65.080.022,23	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	65.080.022,23
Iperon Patronal - Processos Judiciais (STJ) MS STJ n. 2003775-88.2009, MS STJ n. 003884-05.2010 e MS STJ n. 2002553-85.2009.	8.970.072,53	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	8.970.072,53
Processo de Servidores (Adicional de Qualificação; Retroativos de auxílio-transporte; resíduos salariais; Licença Especial; Produtividade; Programa de Aposentadoria Incentivada; Diferença Salarial 89,22%; Vantagem pessoal de anuênio;	88.110.067,84	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	88.110.067,84
Processos Administrativos Magistrados (Retroativo de auxílio-moradia; Adicional de Inatividade)	7.440.478,51	Abertura de créditos adicionais para reforço de dotação a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade orçamentária e financeira, ou de outras fontes de recursos.	7.440.478,51
TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA	305.594.357,53	TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA	305.594.357,53
11003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			
Demandas judiciais	3.605.397.636,50	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	3.605.397.636,50
11009 - SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO GASTOS PUB. ADM - SUGESP			
Outros passivos contingentes em ações de natureza (raios, vendavais e incêndios) como manutenção predial e das unidades.	3.200.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	3.200.000,00
11022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			
Ações protocoladas contra a Junta Comercial do Estado de Rondônia	2.178.267,28	Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro	2.178.267,28
11023 - INST. DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
Ações Judiciais	123.270,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	123.270,00
14001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			

PASEP (Processo judicial nº 2007.41.00.001171-7, ACO 1.299-6/ RO)	24.076.243,00	Abertura de crédito adicional suplementar de fonte definida pelo órgão central de orçamento do Estado. Após a verificação dos valores efetivamente devidos, adotar medidas para parcelamento com condições exequíveis do débito, atenuando o comprometimento do fluxo de caixa do Estado.	24.076.243,00
Precatórios Judiciais (Emenda Constitucional nº 99/ 2017)	11.285.800,17	Abertura de crédito adicional suplementar de fonte definida pelo órgão central de orçamento do Estado. Adotar medidas de estímulo à adesão à compensação de créditos do Estado com precatórios, com vistas a reduzir os estoques de valores a pagar e a receber, bem como à promoção de leilões para quitação de precatórios com descontos.	11.285.800,17
15001 - SECRET. SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
Demandas judiciais	3.500.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	3.500.000,00
Concursos Públicos	5.600.000,00	Abertura de créditos a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	5.600.000,00
Impacto orçamentário-financeiro, ocasionado por dívidas em processo de reconhecimento de dívidas pela SESDEC.	1.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	1.500.000,00
Greves diversas no Setor Público	1.125.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	1.125.000,00
Ação da natureza (raios, enchentes e vendavais)	2.188.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.188.000,00
Rebeliões em presídio	485.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	485.000,00
Reintegração de servidor por força de decisão administrativa	855.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir da reserva contingente mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	855.000,00
Aumento na folha de pagamento referente retroativos, progressões funcionais, reajustes, benefícios, adicionais de qualificação.	18.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento da segurança.	18.500.000,00
Licença Prêmio em Pecúnia	74.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	74.000.000,00
15014 - FUNDO ESP. CORPO BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado por Enchentes, queimadas e outros desastres naturais.	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	2.000.000,00
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
Ações judiciais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (Detran/ RO)	2.610.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou excesso de arrecadação/superávit.	2.610.000,00
Diferenças Salariais da implantação do Prêmio Por Merecimento	27.887.045,29	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou excesso de arrecadação/superávit.	27.887.045,29
16001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			
Progressões funcionais de servidores	12.600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	12.600.000,00

Licenças-prêmio em pecúnia	21.420.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	21.420.000,00
Rescisões de contratos emergenciais	7.700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	7.700.000,00
Verbas trabalhistas de aposentados	15.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	15.000.000,00
Novas contratações	100.100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	100.100.000,00
Novas gratificações	4.100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	4.100.000,00
16020 - INST. EST. DE DESENV. DA EDUC. PROF. - IDEP			
Aumento na folha de pagamento referente retroativos, progressões funcionais, reajustes, benefícios, adicionais de qualificação.	372.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	372.000,00
16031 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER			
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou excesso de arrecadação/superávit.	30.000,00
Pagamento de Direitos Trabalhistas (Verbas Indenizatórias e Rescisórias)	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou excesso de arrecadação/superávit.	50.000,00
17012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
Ações Judiciais (Débitos Previdenciários).	19.224.782,18	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de reserva de contingência.	19.224.782,18
17034 - AGÊNCIA VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou excesso de arrecadação/superávit.	400.000,00
Reestruturação da AGEVISA e aprovação do PCCR	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	2.500.000,00
Realização de Concurso Público	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou excesso de arrecadação/superávit.	700.000,00
19014 - FUNDO DE SANIDADE ANIMAL - FESA			
Frustação de receita em face de determinação judicial liminar, que isenta frigoríficos de pagamento de taxa ao FESA.	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	700.000,00
19023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA - IDARON			
Ações judiciais. Precatórios e RPV	3.248.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir de Reserva de Contingência.	3.248.000,00
19025 - EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - EMATER			
Dívidas em processo de reconhecimento de órgãos da administração direta ou indireta	2.055.301,94	Redução dos custos operacionais e com pessoal. Gestão junto ao INSS para parcelamento da dívida. Gestão para gerar recursos que cobrirão as despesas operacionais, liberando recursos para o pagamento da dívida."	2.055.301,94
TOTAL PODER EXECUTIVO	3.976.711.346,36	TOTAL PODER EXECUTIVO	3.976.711.346,36
29001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			
Ações judiciais propostas contra o MPRO ou Estado, de interesse do MPRO	722.293,20	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou a partir da Reserva de Contingência.	722.293,20
TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	722.293,20	TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	722.293,20

30001 - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE			
Processo judicial nº 0023775-04.2013.8.0001 (percentual mínimo de cargos em comissão)	6.267.810,10	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e/ ou contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência.	6.267.810,10
TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	6.267.810,10	TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	6.267.810,10
SUBTOTAL	4.431.747.755,90	SUBTOTAL	4.431.747.755,90
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
13009 - SUP. EST. PATRIM. E REGUL. FUNDIÁRIA - SEPAT			
Orçamentários	1.147.262,00	Suprir eventuais insuficiências de programas e ações governamentais	1.147.262,00
13019 - FUNDO ESP. DE REG. FUNDIÁRIA URBANA - FUREFUR			
Impacto orçamentário financeiro ocasionado pela inclusão ao orçamento da folha de pagamento de servidores membros desta UG	200.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias	200.000,00
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
Frustração de Receita	3.289.232,58	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	3.289.232,58
16020 - INST. EST. DE DESENV. DA EDUC. PROF. - IDEP			
Novas gratificações - Cargos de Direção Superior e Função Gratificada	1.690.422,84	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	1.690.422,84
19025 - EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL - EMATER			
Impacto no orçamento-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento dos empregados, para cobrir despesas com auxílio à doença, a transporte, refeição.	1.755.180,00	Implantação do Plano de Demissão de Comum Acordo (PDCA), o que proporcionará uma economia estimada a partir de 2019 no valor de R\$ 1.100.000,00, bem como formalizar um termo de cooperação com FAPERON, objetivando a gestão do Centro de Treinamento (CENTRER) da EMATER-RO, o que proporcionará diminuição dos custos operacionais.	1.755.180,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	8.082.097,42	TOTAL PODER EXECUTIVO	8.082.097,42
30001 - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE			
Impacto orçamentário e financeiro na folha de pagamento de membros da Defensoria Pública a partir do reajuste automático do mesmo percentual de aumento do subsídio concedido aos ministros do STF, estimado com base nos índices de inflação, conforme Lei Complementar nº 737, 29/ 10/2013.	1.746.419,47	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e/ ou contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência.	1.746.419,47
TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	1.746.419,47	TOTAL DEFENSORIA PÚBLICA	1.746.419,47
SUBTOTAL	9.828.516,89	SUBTOTAL	9.828.516,89
TOTAL GERAL	4.441.576.272,79	TOTAL GERAL	4.441.576.272,79

Fonte: Poder Executivo, TJ-RO Secretaria de Gestão de Pessoas, Departamento do Conselho da Magistratura. Em 27 de fevereiro de 2020, TCE-RO, ALE-RO, MP-RO e DPE-RO

Notas:

1. MP: Algumas demandas judiciais do Ministério Público não foram consideradas, pois suas naturezas (declaratória, anulatória, indenizatória e mandamental) impossibilitam a definição do valor da causa;
2. DETRAN-RO: A estimativa do montante de sentenças judiciais prováveis foi aferida mediante cálculo da Média Aritmética Simples de 2008-2020, arredondada para a casa de milhares, relativamente aos valores das dotações finais de casa Exercício e, no ano de 2020, dotação atualizada em NAN/2020 (QDD/DIVEPORT). A estimativa também está embasada na Média Aritmética Simples dos montantes dos passivos informados por Subprocuradoria, até 19/02/2020, no processo nº 0010.054268/2020-02; Desde 1986, quando este DETRAN/RO foi transformado em Autarquia Estadual de Trânsito, no âmbito interno, não houve fatores que acarretassem alocação de recursos com base em despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais e/ou imprevisíveis; A estimativa de Pagamento do Prêmio por Merecimento foi aferida com base no método da Regressão Linear Simples ($R^2=84\%$), aplicado aos montantes de vencimentos liquidados no período de 2015-2019, neste DETRAN/RO (Balancetes de Liquidação, DIVEPORT, 331901101-VENCIMENTOS), para o ano de 2021, após esse procedimento, foi aplicada a média aritmética simples aos resultados obtidos para os anos de 2018-2021, dado que o valor a ser pago anualmente, quando houver regulamentação, por ocasião do Prêmio por Merecimento, em forma de bônus, no valor equivalente a 01(uma) vez no último vencimento básico percebido pelo servidor, conforme critérios de desempenho previamente estabelecidos, que favoreçam o aumento de eficiência e a redução dos custos operacionais da Autarquia (LC 2278/2012); A frustração de receita foi elaborada com base na aplicação sobre a receita estimada para 2021 do

percentual resultante de 1,33% da média aritmética simples dos percentuais nos Exercícios (Relatórios SIAFEM/DIVEPORT), em que houve déficit de arrecadação (2010, 2015 e 2018) e é influenciada fortemente por fatores relacionados à Fonte 0243 - Recursos Conveniados, que nos últimos anos tem obtido média de insuficiência na ordem de aproximadamente 50% nessa fonte, fator já considerado na projeção estimativa total da receita para o Exercício de 2021;

3. SEFIN: Apesar do Estado de Rondônia repassar 1,5% da Receita Corrente Líquida para o pagamento dos precatórios, conforme EC 62/2009, o Tribunal de Justiça de Rondônia, gestor do pagamento de precatórios, entendendo que não seria possível quitar os precatórios até 2024, conforme EC 99/2017, originou o pedido de providências número 0000571-55.2018.8.22.0000, cobrando o sequestro dos valores considerados devidos e não repassados. Dada a vultosa quantia a ser sequestrada e o impacto negativo que teria nas contas públicas, o Estado de Rondônia impetrou o Mandado de Segurança número 36.035 no Supremo Tribunal Federal, sendo concedida LIMINAR suspendendo a cobrança dos valores cobrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. "(Grifo nosso, fonte: Relatório de Gestão RS-SEFIN ano exercício 2019)" Como consequência, o sequestro de valores de precatórios conforme pedido de providências emanado do Tribunal de Justiça de Rondônia e suspenso pela Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, constitui risco fiscal pois se enquadra perfeitamente no conceito do MDF 10ª edição, relativo a Contingência Passiva: "Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança. (Grifo nosso);
4. PGE: A implantação de qualquer processo de gestão implica em alterações de rotinas e na própria criação de uma consciência situacional institucional para a adoção de medidas e métricas mais afinadas. Portanto, é possível que o presente relatório não apresente a melhor precisão, mas, ainda assim, cumpre o papel previsto na legislação de maneira adequada, alertando o gestor para o risco que pende sobre as contas públicas. A metodologia que gerou o presente relatório levou em conta os seguintes parâmetros: • Somente constam os procedimentos que criam passivos para o Estado (excluídas, portanto, execuções fiscais); • Ainda não constam o rastreo de demandas de massa referentes a servidores e categorias de maior porte; • Aos processos em grau de recurso, é listado apenas o recurso existente;
5. FESA: A frustração de receita supra, foi elaborada com base no percentual aproximado da receita atingida pela liminar judicial;
6. IDARON: A estimativa do montante de sentenças judiciais prováveis foi informada pela Procuradoria Jurídica, com base em levantamento feito;
7. SEDUC: Com relação aos riscos fiscais, específicos de ações judiciais, a PGE/Seduc encaminhou a solicitação de informações à Procuradoria Geral do Estado, considerando que a esta última cabe a manifestação quanto aos cálculos de ações judiciais trabalhistas, fiscais, contenciosas, regionais, etc., conforme despacho do Processo/SEI nº 0029.077597/202-14. Ainda, referente a verbas trabalhistas de servidores transpostos para o quadro da União, o pagamento está suspenso devido a um parecer do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado – CSPGE. (7305845);

(*)Republicados os Anexos da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, por ter constado erro material no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, de 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015295110

ADENDO

REPUBLICAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES 2021 - AÇÕES PRIORITÁRIAS

Programa	Descrição Produto	Quantidade e 2021	Unidade	Região	Valor (R\$)
Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura					
Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA					
Ação: 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
	Indústrias Instaladas	2,00	Un	Região I	
		1,00	Un	Região II	
		1,00	Un	Região III	
		1,00	Un	Região IV	
		2,00	Un	Região V	
		2,00	Un	Região VI	
		2,00	Un	Região VII	
		1,00	Un	Região VIII	
		1,00	Un	Região IX	
		1,00	Un	Região X	
Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura					
Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA					
Ação: 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS					30.000,00
	Empresas Fomentada no (ProMPE) e (ProAPL).	300,00	Un	Região I	
		62,00	Un	Região II	
		30,00	Un	Região III	
		30,00	Un	Região IV	
		62,00	Un	Região V	
		30,00	Un	Região VI	
		30,00	Un	Região VII	
		30,00	Un	Região VIII	
		30,00	Un	Região IX	
		30,00	Un	Região X	
Unidade: 11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes					
Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL					
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA					28.819.202,00
	Programação de melhoria da infraestrutura da malha viária realizada	100,00	%	Região I	
		100,00	%	Região II	
		100,00	%	Região IV	
		100,00	%	Região V	
		100,00	%	Região VI	
		100,00	%	Região VII	
		100,00	%	Região VIII	
		100,00	%	Região IX	
		100,00	%	Região X	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária					
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL					
Ação: 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					1.045.500,00
	Títulos entregues	1.000,00	Un	Região I	
		0,00	Un	Região III	
		1.100,00	Un	Região IV	
		0,00	Un	Região V	

	600,00	Un	Região VI	
	1.400,00	Un	Região VII	
	7.000,00	Un	Região VIII	
	0,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária				
Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL				
Ação: 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL				410.640,00
Propriedades georreferenciadas	500,00	%	Região I	
	85,00	%	Região II	
	150,00	%	Região III	
	0,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região VII	
	0,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	0,00	%	Região X	
Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania				
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES				
Ação: 2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA				7.514.973,00
Investimento em Tecnologia	100,00	%	Região I	
	100,00	%	Região II	
	100,00	%	Região III	
	100,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região V	
	100,00	%	Região VI	
	100,00	%	Região VII	
	100,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	100,00	%	Região X	
Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania				
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES				
Ação: 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA				2.100.000,00
Serviço de Engenharia	200,00	m²	Região I	
	400,00	m²	Região II	
	0,00	m²	Região V	
	0,00	m²	Região VII	
Unidade: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública				
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES				
Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE				13.392.827,00
Bens permanente adquiridos	340,00	Un	Região I	
	113,00	Un	Região II	
	36,00	Un	Região III	
	56,00	Un	Região IV	
	170,00	Un	Região V	
	113,00	Un	Região VI	
	113,00	Un	Região VII	
	36,00	Un	Região VIII	
	56,00	Un	Região IX	
	103,00	Un	Região X	
Unidade: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública				
Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES				
Ação: 1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA				2.700.000,00

Serviço de Engenharia	1.350,00	m²	Região I
	0,00	m²	Região II
	0,00	m²	Região III
	0,00	m²	Região IV
	0,00	m²	Região VI
	0,00	m²	Região X
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação			
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO			
Ação: 2430 - REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS			5.698.879,00
Militares da reserva convocados atendido	76,00	Un	Região I
	2,00	Un	Região II
	13,00	Un	Região III
	15,00	Un	Região IV
	2,00	Un	Região V
	13,00	Un	Região VI
	2,00	Un	Região VII
	26,00	Un	Região VIII
	13,00	Un	Região X
Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação			
Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO			
Ação: 2432 - ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS			851.180,00
Militares da reserva remunerada convocados atendidos	76,00	Un	Região I
	2,00	Un	Região II
	13,00	Un	Região III
	15,00	Un	Região IV
	2,00	Un	Região V
	13,00	Un	Região VI
	2,00	Un	Região VII
	26,00	Un	Região VIII
	13,00	Un	Região X
Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional			
Programa: 2009 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
Ação: 2356 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL			0,00
Unidades escolares expandidas	0,00	m²	Região I
	0,00	m²	Região II
	0,00	m²	Região III
	0,00	m²	Região IV
	0,00	m²	Região V
	0,00	m²	Região VI
	0,00	m²	Região VII
	0,00	m²	Região VIII
	0,00	m²	Região IX
	0,00	m²	Região X
Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional			
Programa: 2009 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
Ação: 2358 - EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS			0,00
Unidades escolares equipadas	0,00	Un	Região I
	0,00	Un	Região II
	0,00	Un	Região III
	0,00	Un	Região IV
	0,00	Un	Região V

	0,00	Un	Região VI
	0,00	Un	Região VII
	0,00	Un	Região VIII
	0,00	Un	Região IX
	0,00	Un	Região X
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde			
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Ação: 4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	128.189.891,00		
Nº de Internações realizadas	32.200,00	Un	Região I
	2.200,00	Un	Região II
	5.000,00	Un	Região VI
	2.000,00	Un	Região IX
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde			
Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Ação: 4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	19.445.233,00		
Nº de procedimentos ambulatoriais realizados	8.153.403,00	Un	Região I
	173.313,00	Un	Região II
	807.771,00	Un	Região VI
	46.914,00	Un	Região IX
Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde			
Programa: 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE			
Ação: 1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	1.102.000,00		
Obras realizadas	10,00	Un	Região I
	1,00	Un	Região II
	1,00	Un	Região V
	1,00	Un	Região VI
	1,00	Un	Região VII
	1,00	Un	Região IX
	1,00	Un	Região X
Unidade: 17.013 - Fundo Estadual para Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho			
Programa: 2132 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE			
Ação: 1445 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	407.896,00		
Hospital Construído	25,00	%	Região I
Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental			
Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL			
Ação: 2280 - PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS	520.000,00		
Ações promovidas	936,00	Un	Região I
	330,00	Un	Região II
	184,00	Un	Região III
	103,00	Un	Região IV
	210,00	Un	Região V
	261,00	Un	Região VI
	262,00	Un	Região VII
	208,00	Un	Região VIII
	130,00	Un	Região IX
	44,00	Un	Região X
Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental			
Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL			
Ação: 2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	6.711.281,00		
Fiscalizações, Licenciamentos e Monitoramentos Efetuados.	884,00	Un	Região I
	297,00	Un	Região II

	191,00	Un	Região III	
	71,00	Un	Região IV	
	166,00	Un	Região V	
	248,00	Un	Região VI	
	251,00	Un	Região VII	
	178,00	Un	Região VIII	
	112,00	Un	Região IX	
	42,00	Un	Região X	
Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura				
Programa: 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA				
Ação: 2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA				3.443.894,00
Cadeia produtiva da agropecuária e florestal incentivada, por meio de atendimento aos agricultores familiares.	422,00	Un	Região I	
	610,00	Un	Região II	
	610,00	Un	Região III	
	610,00	Un	Região IV	
	610,00	Un	Região V	
	610,00	Un	Região VI	
	940,00	Un	Região VII	
	940,00	Un	Região VIII	
	610,00	Un	Região IX	
	198,00	Un	Região X	
Unidade: 21.001 - Secretaria de Estado da Justiça				
Programa: 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				
Ação: 1001 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO				2.360.000,00
Unidades prisionais construídas e reformadas	2,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região III	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região VIII	
	1,00	Un	Região IX	
Unidade: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				
Programa: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS				
Ação: 2346 - AÇÕES ITINERANTES				0,00
Pessoas atendidas	0,00	Un	Região I	
	0,00	Un	Região II	
	0,00	Un	Região III	
	0,00	Un	Região IV	
	0,00	Un	Região V	
	0,00	Un	Região VI	
	0,00	Un	Região VII	
	0,00	Un	Região VIII	
	0,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
Unidade: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				
Programa: 2113 - PROGRAMA MORADA NOVA				
Ação: 2293 - PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				339.080,00
Unidades habitacionais entregues	0,00	Un	Região I	
	1.456,00	Un	Região III	
	0,00	Un	Região V	

Unidade: 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia			
Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA			
Ação: 2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS			13.016.730,00
Pessoas beneficiadas.	429.961,00	Un	Região I
	1.860,00	Un	Região II
	833,00	Un	Região III
	315,00	Un	Região IV
	725,00	Un	Região V
	842,00	Un	Região VI
	1.101,00	Un	Região VII
	2.827,00	Un	Região VIII
	3.162,00	Un	Região IX
	3.548,00	Un	Região X
Unidade: 23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Programa: 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ação: 2093 - FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE			131.234,00
Municípios fortalecidos	3,00	Un	Região I
	8,00	Un	Região II
	5,00	Un	Região III
	4,00	Un	Região IV
	5,00	Un	Região V
	7,00	Un	Região VI
	7,00	Un	Região VII
	7,00	Un	Região VIII
	4,00	Un	Região IX
	2,00	Un	Região X

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA

Anexo 11 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO							
				No bimestre				Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de Parcerias Público-Privada - PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	650.000,00	3.150.000,00									
Parcerias Público-Privada - PPP Contratadas (I.1)											
Parcerias Público-Privada - PPP a contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	682.071,00	1.000.000,00									
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.332.071,00	4.150.000,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.943.539.791,00	7.743.045.299,48									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	650.000,00	3.150.000,00									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,01%	0,04%									
--	-------	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Execução Orçamentária (2019), informações da SEJUS e FUPEN.

ESTIMATIVA DE RECEITA			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	11.028.608.441,64	11.531.934.022,51	12.039.335.804,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.508.111.373,92	5.757.876.618,90	6.024.901.403,21
CONTRIBUIÇÕES	371.140.475,47	382.246.341,08	388.754.257,55
RECEITA PATRIMONIAL	346.145.460,83	385.776.712,10	415.802.614,95
RECEITA DE SERVIÇOS	246.579.413,12	257.287.820,63	278.917.267,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.308.429.253,93	4.494.734.735,38	4.660.077.533,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.202.464,39	254.011.794,43	270.882.727,63
RECEITAS DE CAPITAL	51.579.176,23	22.266.794,62	23.046.132,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	489.557,00	439.038,72	454.405,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.089.619,23	21.827.755,90	22.591.727,36
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	351.226.839,11	365.934.895,92	373.710.186,58
RECEITA CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.596.500,00	1.596.500,00	1.596.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.628.920.816,72	-2.744.113.132,32	-2.866.552.975,30
DEDUÇÕES DA RECEITA IMPOSTOS - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-715.666.057,60	-747.177.243,49	-781.289.156,64
Dedução da Transferências Correntes - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-599.028.711,23	-623.958.661,97	-648.887.360,47
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS - TRANSFERÊNCIA PARA MUNICÍPIOS	-1.314.226.047,90	-1.372.977.226,86	-1.436.376.458,18
TOTAL GERAL	8.804.090.140,25	9.177.619.080,73	9.571.135.647,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.028.608.441,64	11.531.934.022,51	12.039.335.804,24
Impostos, Taxas e Contribuições	5.508.111.373,92	5.757.876.618,90	6.024.901.403,21
Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.507.415.819,81	4.703.216.480,78	4.915.626.368,53
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	359.898.776,41	379.403.605,53	399.899.925,99
Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD	17.819.034,92	18.772.054,10	19.776.043,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	445.301.969,21	469.118.147,95	494.208.092,37
Outras Receitas Tributárias	177.675.773,56	187.366.330,53	195.390.972,51
Contribuições	371.140.475,47	382.246.341,08	388.754.257,55

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7894>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 16/12/2020, às 18:34

Receita Patrimonial	346.145.460,83	385.776.712,10	415.802.614,95
Rendimentos de aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.579.413,12	257.287.820,63	278.917.267,33
Transferências Correntes	4.308.429.253,93	4.494.734.735,38	4.660.077.533,56
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE	2.977.760.605,51	3.102.045.284,51	3.226.329.963,51
Transferências da Lei Complementar nº 87/ 1996	3.763.581,41	3.982.858,65	4.195.874,72
Transferências da Lei Complementar nº 61/ 1989	18.159.158,95	18.353.555,57	18.547.952,19
Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	857.249.695,88	898.030.672,27	916.665.968,61
Outras Transferências Correntes	451.496.212,19	472.322.364,37	494.337.774,53
Outras Receitas Correntes	248.202.464,39	254.011.794,43	270.882.727,63
DEDUÇÕES (II)	3.002.711.999,63	3.129.134.302,08	3.258.205.537,51
Transferências Constitucionais e Legais	1.314.226.047,90	1.372.977.226,86	1.436.376.458,18
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	312.996.283,47	324.102.149,08	330.610.065,55
Contribuição dos Militares para o Custeio das Pensões	58.144.192,00	58.144.192,00	58.144.192,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	2.650.707,43	2.774.828,68	2.898.304,66
Dedução de Receita para Formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.314.694.768,82	1.371.135.905,46	1.430.176.517,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.025.896.442,01	8.402.799.720,43	8.781.130.266,73

RECEITA PRIMÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.399.687.624,92	8.787.820.890,19	9.172.782.828,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.485.641.973,16	3.645.193.452,45	3.814.755.691,44
Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.729.607.092,89	2.849.774.108,11	2.978.655.381,18
ICMS - PRINCIPAL	4.453.236.555,22	4.646.427.054,60	4.856.210.786,39
ICMS - MULTAS E JUROS	22.876.102,38	25.187.209,75	27.498.317,12
ICMS - DÍVIDA ATIVA	25.711.608,88	25.711.608,88	25.711.608,88
ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.591.553,33	5.890.607,55	6.205.656,15
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	25.157.601,00	27.844.219,64	29.279.560,06
Deduções ICMS (FUNDEB)	-676.112.372,97	-705.482.472,12	-737.343.955,28
Deduções ICMS (Municípios)	1.126.853.954,95	1.175.804.120,20	1.228.906.592,13
Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD	14.255.227,93	15.017.643,28	15.820.835,05
ITCD - PRINCIPAL	17.593.609,29	18.534.571,99	19.525.860,40
ITCD - MULTAS E JUROS	225.425,63	237.482,11	250.183,42
ITCD - DÍVIDA ATIVA	-	-	-
ITCD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-
Deduções ITCD (FUNDEB)	-3.563.806,98	-3.754.410,82	-3.955.208,76
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	143.959.510,56	151.761.442,21	159.959.970,40
IPVA - PRINCIPAL	330.746.634,65	348.436.026,37	367.071.503,54
IPVA - MULTAS E JUROS	15.873.663,93	16.722.638,43	17.617.018,81
IPVA - DÍVIDA ATIVA	8.272.517,80	9.238.980,70	10.205.443,61

IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.005.960,03	5.005.960,03	5.005.960,03
Deduções IPVA (FUNDEB)	-35.989.877,64	-37.940.360,55	-39.989.992,60
Deduções IPVA (Municípios)	-179.949.388,21	-189.701.802,77	-
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	445.301.969,21	469.118.147,95	494.208.092,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.518.172,56	159.522.110,89	166.111.412,45
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.387.101,47	1.425.150,02	1.464.530,27
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.604.811,64	11.052.397,33	12.340.853,17
Taxas pela Prestação de Serviços	37.475.330,45	40.376.029,47	41.892.851,64
Emolumentos e Custas Judiciais	103.050.929,00	106.668.534,08	110.413.177,37
Contribuições	371.140.475,47	382.246.341,08	388.754.257,55
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	312.174.014,28	323.149.647,67	329.265.376,58
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.763.408,51	23.457.401,16	24.463.037,40
Contribuição dos Servidores Inativos Cíveis para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.435.186,16	3.842.838,15	4.171.860,63
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	822.269,19	952.501,41	1.344.688,97
Contribuição do Militar Ativo	52.594.954,00	52.594.954,00	52.594.954,00
Contribuição do Militar Inativo	5.471.057,00	5.471.057,00	5.471.057,00
Contribuição dos Pensionistas Militares	78.181,00	78.181,00	78.181,00
Receita Patrimonial	346.145.460,83	385.776.712,10	415.802.614,95
Aplicações Financeiras (II)	331.220.565,63	370.320.187,63	399.798.739,22
Remuneração de Depósitos Bancários	57.254.821,37	59.455.548,92	61.659.052,31
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	273.965.744,25	310.864.638,70	338.139.686,91
Outras Receitas Patrimoniais	14.924.895,20	15.456.524,48	16.003.875,73
Aluguéis e Arrendamentos	580.470,00	600.786,45	621.813,98
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	14.323.008,11	14.833.373,67	15.360.159,87
Demais Receitas Patrimoniais	21.417,09	22.364,36	21.901,88
Transferências Correntes	3.701.977.837,96	3.863.304.769,51	4.003.670.270,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE	2.977.760.605,51	3.102.045.284,51	3.226.329.963,51
Deduções da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE (FUNDEB)	-595.552.121,10	-620.409.056,90	-
Transferências da Lei Complementar nº 87/ 1996	3.763.581,41	3.982.858,65	4.195.874,72
Deduções da Lei Complementar nº 87/ 1996 (FUNDEB)	-752.716,28	-796.571,73	-839.174,94
Transferências da Lei Complementar nº 61/ 1989	18.159.158,95	18.353.555,57	18.547.952,19
Deduções da Lei Complementar nº 61/ 1989 (FUNDEB)	-2.723.873,84	-2.753.033,34	-2.782.192,83
Deduções da Lei Complementar nº 61/ 1989 (Municípios)	-4.539.789,74	-4.588.388,89	-4.636.988,05
Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	857.249.695,88	898.030.672,27	916.665.968,61
Outras Transferências Correntes	448.613.297,18	469.439.449,37	491.454.859,52
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.531.660,03	11.531.660,03	11.531.660,03
Dedução da Transferência da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Municípios	-2.882.915,01	-2.882.915,01	-2.882.915,01
Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	-	-	-
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	46.726.764,25	48.362.201,00	50.054.878,04
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.844.939,53	4.902.613,08	4.747.081,53
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	18.571.562,86	21.387.632,08	22.294.920,76
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	287.856.298,18	304.484.455,94	324.274.123,84
Transferências do Salário-Educação	31.666.344,42	32.874.476,43	32.341.870,70
Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	45.370,80	46.330,14	46.179,71
Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.886.559,92	16.492.476,99	16.735.466,19

Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.460.728,43	5.825.384,02	6.322.178,77
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.943.820,66	7.186.854,38	7.438.394,28
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	2.500.000,00	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	695.659,41	720.100,26	857.011,31
Outras Transferências da União	17.002.882,19	16.976.829,00	16.743.108,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.475.147,00	372.000,00	372.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	775.982,32	646.131,00	564.974,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.492,20	13.220,04	13.927,09
Demais Receitas Correntes	494.781.877,50	511.299.615,05	549.799.994,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	494.781.877,50	511.299.615,05	549.799.994,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.981.270,78	205.318.749,19	225.307.717,47
Inscrição em concursos e processos seletivos	-	-	-
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	49.231.448,40	50.954.549,10	52.737.958,32
Outros Serviços	1.366.693,94	1.014.522,33	871.591,54
Multas Previstas em Legislação Específica	25.546.264,95	26.921.801,80	28.297.337,65
Multas Previstas em Legislação Direito Difusos	950.000,00	983.250,00	1.017.663,75
Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	1.719.767,85	1.757.270,58	1.778.700,71
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	-	-	-
Multas e Juros Previstos em Contratos	534.770,90	552.756,10	571.444,05
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	77.885,66	81.157,76	83.725,14
Indenizações por sinistro	59.000,00	61.065,00	63.202,28
Outras Indenizações	10.082,03	11.917,77	13.753,75
Restituições de Convênios	75.297,64	77.933,06	80.660,71
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.011.687,74	2.114.970,58	2.227.636,55
Outras Restituições	6.433.594,94	6.539.373,77	6.653.246,38
Alienação de Bens e Mercadorias Associadas ao Tráfico	33.267,80	34.432,18	35.637,30
Diárias de servidores	-	-	-
Suprimento de Fundos de servidores	-	-	-
Dívida Ativa Custas	-	-	-
Dívida Ativa - Multa Contratual TJRO	-	-	-
Dívida Ativa - Ressarcimento - TJRO	-	-	-
Dívida Ativa Custas Extrajudiciais	-	-	-
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	2.650.707,43	2.774.828,68	2.898.304,66
Ônus de Sucumbência	191.152,42	199.396,00	207.823,00
Outras Receitas - Primárias	207.908.985,01	211.901.641,15	226.953.591,70
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	351.226.839,11	365.934.895,92	373.710.186,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.068.467.059,29	8.417.500.702,56	8.772.984.089,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	51.579.176,23	22.266.794,62	23.046.132,43
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	-	-
Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000.000,00	-	-
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	-	-	-

Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-
Alienação de Bens	489.557,00	439.038,72	454.405,08
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	489.557,00	439.038,72	454.405,08
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	489.557,00	439.038,72	454.405,08
Transferências de Capital	46.089.619,23	21.827.755,90	22.591.727,36
Convênios	25.000.000,00	-	-
Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-
Transferência de Convênios da União Destinado a Programas de Saneamento Básico	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	25.000.000,00	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Outras Transferências de Capital	21.089.619,23	21.827.755,90	22.591.727,36
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.330,36	1.042.586,93	1.079.077,47
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
Receitas Capital Intra-orçamentárias	1.596.500,00	1.596.500,00	1.596.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	46.579.176,23	22.266.794,62	23.046.132,43
RECEITA PRIMÁRIA (XII) = (IV + XI)	8.115.046.235,52	8.439.767.497,18	8.796.030.222,15

(*)Republicados os Anexos da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, por ter constado erro material no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, de 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015295165